



Câmara de Vereadores de Aurora

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 25 DE MAIO DE 2016

PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS
REFERENTE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO
RESPONSÁVEL VILMAR
ZANDONAI REFERENTE AO
ANO DE 2013 DA PREEITURA
MUNICIPAL DE AURORA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aurora do Responsável VILMAR ZANDONAI do ano de 2013 - Processo PCP 14/00279809, uma vez que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, opina pela Rejeição das contas.

Art. 2º Submetido à votação secreta, apresentou 05 (cinco) votos pela Rejeição e 04 (quatro) votos pela aprovação, em sessão ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2016.

Parágrafo Único. De acordo com o Art. 12, § 2º da Lei Orgânica do Município as Contas de 2013, só deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, por decisão de dois terços dos membros da Câmara de Vereadores

Art. 2º O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Alfredo Dümes, 25 de Maio de 2016


CLOVIS BROERING

Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora